

CÂMARA MUNICIPAL

PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

ÁGUA PRETA

Lei nº 1.459

EMENTA: Reajusta vencimentos dos Funcionários Ativos, Inativos e Pensões e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu ANTONIO PEDRO MONTEIRO DE MÉLO, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

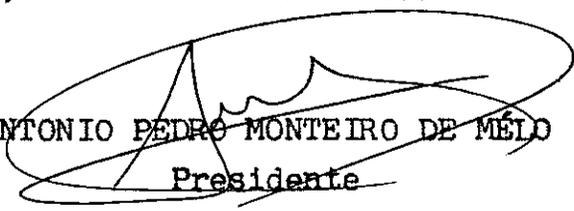
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a converter em URV's os vencimentos e salários de todo o Funcionalismo Municipal, bem assim, as pensões e os proventos do pessoal inativo.

Art.2º - A Conversão de que trata o artigo anterior proceder-se-á de acordo com o que estabelece a Medida Provisória nº 434, de 1º de março de 1994.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirá a URV de 01/03/94.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, "Palácio Benedito Silveira Coutinho", em 06 de abril de 1994.


ANTONIO PEDRO MONTEIRO DE MÉLO
Presidente